

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM**

**LEI Nº 0354/03, DE 19/03/2003.**

**“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Anular as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 101.705,72 (cento e um mil setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
4490.52.00.00.0080(128) – Equipamentos e material Permanente R\$ 101.705,72

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3390.36.00.00.0080 (14) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00  
3390.39.00.00.0080(15) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$10.000,00

2003- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
3390.14.00.00.0080(18)- Diárias Civil R\$4.000,00  
3390.30.00.00.0080(20) – Material de Consumo R\$10.000,00  
3390.39.00.00.0080(22)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$10.000,00

1001- AMPLIAÇÃO UNIDADE SANITARIA  
4490.51.00.00.0080(31)- Obras e Instalações R\$44.955,72

2006- MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL  
3390.32.00.00.0080(57)- Material de Distribuição Gratuita R\$4.000,00  
3390.39.00.00.0080(39) –Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$1.000,000

2011- MANUTENÇÃO DA S.M.A. .E  
3390.36.00.00.0080(65)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.750,00


2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR  
3390.30.00.00.0080(77)- Material de Consumo R\$10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE MARÇO DE 2003.

  
**ALAOR GOTZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 19 DE MARÇO DE 2003.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS